



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
REALIZAR DESPESAS PARA A  
CONFEÇÃO DE TAPETES DE CORPUS  
CHRISTI.**

**GILNEI FIOR**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para a confecção de tapetes de Corpus Christi, a realizar-se no dia 15 de junho de 2017, na Praça Massimiliano Cremonese, conforme orçamento abaixo:

- a) Tinta .....até R\$ 950,00
- b) Publicidade e Fotografia .....até R\$ 500,00

**TOTAL:.....até R\$ 1.450,00**

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
278130007.2.111 – Manutenção Calendário de Eventos  
(0319) 3339030 – Material de Consumo

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente  
Senhora Vereadora  
Senhores Vereadores

**Projeto de Lei nº 1.230/2017, de 18 de maio de 2017.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que tem como objetivo realizar despesas com a confecção de tapetes de Corpus Christi.

Tendo em vista a importância das comemorações religiosas de Corpus Christi dentro da cultura cristã, a confecção de tapetes artísticos do nosso município tem o objetivo de despertar, através da criatividade, a integração e a união das várias entidades e comunidades que fazem parte do nosso município, buscando celebrar esta data com o exemplo de solidariedade entre todos.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

  
**GILNEI FIOR**

Prefeito Municipal